



PORTARIA N° 44 /2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Com Fundamento na LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, **PRORROGAR** a licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor publico municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**GICELIA THIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III Classe A lotada na secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - O período concessivo da referida licença será de **01/04/2019 a 03/04/2021**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 01 de abril de 2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

  
**DIRCEU BETTONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**